Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 759, DE JULHO DE 2014.

"REVOGA A LEI 424/2009 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCIDES MENEGHINI, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal/88; artigo 12, inciso I, artigo 44, inciso I, todos da lei Orgânica do Município,

F A Z S A B E R

que a Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a lei 424 de outubro de 2009, que trata sob o adicional de produtividade;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 31 DE JULHO DE 2014.

ALCIDES MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 31/07/2014

Marcio Dal Rosso Manente
Secretario de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 37/2014 Livro: 001/2001
Folha: 81
às 09 hs 45 min.
Capão do Cipó, 31/07/2014
Assinatura do Responsável